

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 32.518 datada de 20 de dezembro de 2010, (**Até Av/R. 11**) conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CNPJ 83 545 343/0001-69
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 1

Matrícula nº 32.518

Joinville, 20 de dezembro de 2010

IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL DO SOLO de 0,7250% ou 38.3310 METROS QUADRADOS, do TERRENO, situado nesta cidade, bairro Jarivatuba, fazendo frente a Nordeste medindo 81,60 metros, para o lado par da Rua Perpétua Borges da Cunha, de acesso com a Rua Jarivatuba, lado par, localizada 771,60 metros, após a Rua Monsenhor Gercino; tendo de fundos pelo lado direito de quem da rua olha a Noroeste medindo 69,40 metros, confrontando com terras de Lindaúra da Cunha Domeciano; e pelo lado esquerdo a Sueste medindo 70,25 metros, confrontando com terras de Espólio de Benito Humberto Zanatta; fazendo o travessão dos fundos a Sudoeste medindo 70,65 metros, confrontando com terras de João Pedro Borges, contendo a ÁREA TOTAL DE 5.287,73 METROS QUADRADOS; distante pelo lado direito de quem da frente olha 460,15 metros da Rua Jarivatuba;- no qual será edificado o **RESIDENCIAL VILA' REAL**, situado nesta cidade, na Rua Perpétua Borges da Cunha, nº.415, fração esta que **CORRESPONDERÁ** ao **APARTAMENTO N°.442**, do **BLOCO 04**, **TIPO 01**, localizado no 4º pavimento, com frente para a face Nordeste/Noroeste da edificação, e que será composto das seguintes peças:- 02 dormitórios, BWC, sala de jantar/estar/sacada, circulação, cozinha e área de serviço, com área privativa de 54,7600 metros quadrados, área de uso comum de 12,9189 metros quadrados, perfazendo um total de 67,6789 metros quadrados. - **PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA VISEU LTDA.**, CNPJ 03.184.733/0001-11, com sede em Joinville/SC, à rua Concórdia, nº.77, sala 02, bairro Atiradores, neste ato representada por sua sócia-administradora Alexandra Correa Gayoso Neves, brasileira, psicóloga, nascida aos 26/11/1957, casada, RG 171.333-SESPDC/SC, CPF 531.281.849-68, e por seu sócio Manuel Carlos Maia de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, nascido aos 22/02/1954, casado, RG 3.034.693-SSP/RJ, CPF 546.463.757-53, ambos residentes e domiciliados em Joinville/SC, na Estrada da Ilha, nº.4830, casa 172, Pirabeiraba, conforme 10ª Alteração Contratual de 13/08/2008, devidamente registrada na JUCESC, em 21/08/2008, sob nº.20082480370, cuja cópia encontra-se arquivada neste Cartório.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** R.8 da Matrícula 8.773, ficha 2/2v,- e Incorporação pelo R.9, ficha 2v/11,- ambos do Livro 2-Registro Geral, desta Circunscrição.-

A Oficial: - *[Assinatura]*

R.1-32.518:- *[Assinatura]* Joinville, 20 de Dezembro de 2.010.- **TRANSMITENTE:-**
CONSTRUTORA VISEU LTDA, acima qualificada.- **ADQUIRENTES:-** **ALEXSANDRO VANDRECH**, brasileiro, auxiliar desenhista, nascido aos 23/04/1986,

Continua no verso

Continuação da Matrícula 32.518

Ficha 1 - verso

solteiro, RG 5.006.477-0-SESP/SC, CPF 056.813.659-48, e JANAINA ANITA ARNDT, brasileira, telefonista, nascida aos 25/10/1989, solteira, CNH-04324838651-DETRAN/SC, CPF 075.767.439-99, residentes e domiciliados em Joinville/SC, à rua Xanxerê, nº.354, bairro Saguaçú, os quais declaram que vivem em união estável entre si.- **INCORPORADORA/SPE/FIADORA:- CONSTRUTORA VISEU LTDA**, acima qualificada.- **TÍTULO:-** Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS.- **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 30 de setembro de 2010, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- **VALOR:-** R\$:-1.812,52 (hum mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).- **DESTINAÇÃO DA OPERAÇÃO:-** A operação ora contratada destina-se à aquisição do terreno objeto deste instrumento e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento Residencial Vila Real.- **VALOR DE AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL:-** O valor da aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R\$:-80.000,00 (oitenta mil reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas, sendo:- utilização de saldo da conta vinculada FGTS:- R:-2.751,88; desconto concedido pelo FGTS:- R\$:-14.077,00; financiamento concedido pela CREDORA:- R\$:-63.171,12.- O ITBI, no valor de R\$:-9,06, foi recolhido em 19/10/2010, no SICOOB, pela guia nº.2010/7574 da PMJ, autenticada mecânicamente sob nº.1490166.- O FRJ, no valor R\$:-27,39 (calculado sobre o valor de R\$:-91.320,18, c/ red. conf. art.43º da Lei Fed.11.977), foi recolhido em 15/12/2010, no B.B., pela guia 0000.50020.0625.6133, autenticado sob nº.6.8B3.D59.A9C.EC5.215.- **A presente aquisição é financiada pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme previsto no Artigo 43 da Lei nº.11.977, de 07/07/2009, com redução/isenção de emolumentos.**- Consta no Contrato indicado, nas Informações Adicionais, que os Devedores declaram-se cientes de que os lotes destinados à construção de moradias no âmbito do PMCMV, não poderão ser objeto de Remembramento, conforme previsto no Artigo 36, da Lei nº.11.977, de 07/07/2009.- Foram apresentadas pela Transmitemente a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº.E396.2CDC.7F1E.6FE9, de 24/09/2010, com validade até 23/03/2011;- e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº.231222010-20024030, de 20/08/2010, com validade até 16/02/2011, ambas emitidas pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil,- e a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, sob nº.100140063463880, de 03/12/2010, com validade até 01/06/2011, emitida pelo Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Fazenda.- (LI).- PROTOCOLO: N° 70.199 de 26/11/2010. - Emol.R\$:-66,30, pelo valor atualizado de R\$:-82.549,31 - (P.M.C.M.V.).-

A Oficial:- *[Assinatura]*

R.2-32.518:- Joinville, 20 de Dezembro de 2.010.- **DEVEDORES/FIDUCIANTES:-**
ALEXANDRO VANDRECK e JANAINA ANITA ARNDT, retro qualificados.

Continua na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3^a CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83 545 343/0001-69

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 2

Continuação da Matrícula nº 32.518

CREDORA/FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, neste ato representada por Josiane Zimmermann da Costa Cunha, brasileira, gerente, casada, RG 920.281-SESP/SC, CPF 495.402.629-68, residente e domiciliada em Joinville/SC, à Rua João Colin, nº.1.415, bairro América, conforme procuração de 17/05/2010, às fls.14/15, do Livro 2795, do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF, substabelecida pela procuração de 27/05/2010, às fls.91/100, do Livro 31, do 1º Tabelionato de Joinville/SC, confirmadas sua procedência e validade conforme Artigo 813 do Código de Normas da CGJ/SC.- **INTERVENIENTE CONSTRUTORA/FIADORA:- CONSTRUTORA VISEU LTDA**, retro qualificada.- **TÍTULO:-** Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS.- **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 30 de setembro de 2010, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- **VALOR:-** R\$:-63.171,12 (sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e doze centavos).- A operação ora contratada destina-se à aquisição de fração ideal do terreno objeto deste instrumento (retro matriculado) e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento RESIDENCIAL VILA REAL (que será constituído de 192 unidades, sendo 136 Unidades Residenciais autônomas e 56 Vagas de Garagem autônomas).- **CONDIÇÕES:-** Valor da Operação:- R\$:-77.248,12; Valor do Desconto:- R\$:-14.077,00; Valor da Garantia:- R\$:-88.500,00; Sistema de Amortização:- SAC - Sistema de Amortização Constante NOVO; Prazos em meses:- de construção: 24; de amortização: 300; Taxa Anual de Juros(%):- nominal:- 4,5000; efetiva:- 4,5941; Vencimento do 1º Encargo Mensal:- de acordo com o disposto na Cláusula Sétima; Época de Reajuste dos Encargos:- de acordo com a Cláusula Décima Segunda; Encargos Financeiros no período de construção/carência:- de acordo com o disposto na Cláusula Sétima; Encargos no período de amortização:- Prestação (a+j):- R\$:-447,46; FGHAB:- R\$:-8,94; Total:- R\$:- 456,40.- **PRAZO PARA CONSTRUÇÃO:-** O prazo para o término da construção será de 24 meses, não podendo ultrapassar o estatuído nos atos normativos do CCFGTS, do SFH e da CEF, sob pena de a CEF considerar vencida a dívida. Findo o prazo fixado para término da construção, e ainda que não concluída a obra, os recursos remanescentes permanecerão indisponíveis, dando-se

Continua no verso

Continuação da Matrícula 32.518

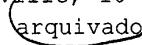
Ficha 2 - verso

início ao vencimento das prestações de amortização, no dia que corresponder ao da assinatura do contrato, sob pena de vencimento antecipado da dívida.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, devidamente descrito e caracterizado no contrato, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.- Mediante o registro do Contrato, ora celebrado, no competente Registro de Imóveis, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária.- Enquanto permanecerem adimplentes com as obrigações ora pactuadas, aos DEVEDORES/FIDUCIANTES fica assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto deste contrato.- A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel retro matriculado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição total do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os DEVEDORES/FIDUCIANTES cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve, nos termos do previsto no artigo 25 da Lei nº.9.514/97.- As declarações da Interveniente Construtora e Fiadora são as constantes da Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo do contrato.- As atribuições da Incorporadora/Fiadora são as constantes da Cláusula Oitava, Parágrafo Terceiro do contrato.- **VALOR DA GARANTIA:**- Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, é de R\$:-88.500,00, sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação.- **GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:**- Além da garantia fiduciária, a Incorporadora/Fiadora retro qualificada, comparece neste ato como FIADORA e principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelos DEVEDORES/FIDUCIANTES, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil.- A garantia fidejussória supra mencionada prevalecerá somente durante a fase de construção e até que as unidades habitacionais sejam entregues e recebidas, momento em que deixará, a FIADORA, de responder pelas obrigações dos DEVEDORES/FIDUCIANTES.- E todas as demais condições estabelecidas no referido Contrato Particular, do qual uma via fica arquivada neste Registro.- (LI).- PROTOCOLO: N° 70.199 de 26/11/2010.- Emol.R\$:-64,00, pelo valor atualizado de R\$:-65.184,15 - (P.M.C.M.V.).-

A Oficial: - 



Av.3-32.518:- Joinville, 10 de abril de 2013.- De acordo com o requerimento apresentado, aqui  arquivado, fica averbado que, na Matrícula de origem

Continua na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83 545 343/0001-69

Oficial: **SANDRA MARA DE BRAGA**

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 3

Continuação da Matrícula nº 32.518

nº.8.773, foi **AVERBADA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO**, denominado "**RESIDENCIAL VILA REAL**", localizado na **RUA PERPETUA BORGES DA CUNHA, N°.415**, com 9.991,59 metros quadrados.--- (E).- PROTOCOLO: Nº 82.830 de 09/04/2013.-

Emol.-R\$:-75,30.- A Oficial Sandra Mara de Braga:- *[assinatura]*
AV.4-32.518:- Joinville, 12 de dezembro de 2013. Nos termos do requerimento e comprovantes apresentados, aqui **arquivados**, fica complementada a **QUALIFICAÇÃO REGISTRAL DO IMÓVEL**, no tocante à **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**, passando a ser:- "13.11.23.30.9093.123".- (DRS).- PROTOCOLO: Nº 86.770 de 18/11/2013.-

Emol.-R\$:-75,30.- Selo de fiscalização: DHS46419-8BQ3.-
A Oficial Sandra Mara de Braga:- *[assinatura]*

AV.5-32.518:- Joinville, 28 de fevereiro de 2020. - Qualificação pessoal.- Conforme requerimento e documentos apresentados, averba-se: a) o RG 5.751.477-SESP/SC de Janaina Anita Arndt; b) que os proprietários **casaram-se** pelo regime da comunhão parcial de bens, em 03/02/2012, passando a mulher a utilizar o nome **Janaina Anita Arndt Vandrech**; c) o **divórcio** do casal em 20/07/2018, voltando ela a usar o nome de solteira **Janaina Anita Arndt**.- Protocolo: 120.733 de 12/02/2020.-

Emolumentos: 112,62 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 2,01 - nº FTN49891-TA32).-

Oficial Sandra Mara de Braga:- *[assinatura]*

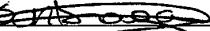
R.6-32.518:- Joinville, 28 de fevereiro de 2020. - Partilha de Bens.-

PROPRIETÁRIOS: **ALEXSANDRO VANDRECH**, CPF 056.813.659-48, RG 5.006.477-0-SESP/SC, nascido aos 23/04/1986, brasileiro, divorciado, auxiliar desenhista, residente e domiciliado na Rua Perpetua Borges da Cunha, n.º 415, apto 442, bloco 4, do Residencial Vila Real, bairro Jarivatuba, nesta cidade de Joinville/SC e **JANAINA ANITA ARNDT**, CPF 075.767.439-99, RG 5.751.477-SESP/SC, nascida aos 25/10/1989, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Rua Ministro Marcos Freire, n.º 36, casa, bairro Paranaguamirim, nesta cidade de Joinville/SC.- Conforme Carta de Sentença expedida aos 06/02/2020, pela Dra. Karen Francis Schubert Reimer, Juíza de Direito da 3ª Vara da Família da Comarca de Joinville/SC, expedida dos Autos de Ação de Divórcio Consensual, n.º 0310799-42.2018.8.24.0038, em decorrência do divórcio, o imóvel foi **partilhado**

Continua no verso

Continuação da Matrícula 32.518
Ficha 3 - verso

igualitariamente, correspondendo a cada coproprietário a **parcela de 50%** do referido imóvel. O valor do imóvel é de R\$ 150.000,00.- ITCMD: Em razão da partilha igualitária não há imposto a ser recolhido, conforme DIEF nº 200920000720290.- FRJ: Não incide mediante a concessão da Justiça Gratuita.- Protocolo: 120.733 de 12/02/2020.-
 Emolumentos: Isento (Selo de Fiscalização Isento no valor de (Isento) - nº FHA74178-Y24H).-

Oficial Sandra Mara de Braga: - 

AV.7-32.518:- Joinville, 17 de Março de 2020.- **Qualificação pessoal.**- Conforme requerimento e documentos apresentados, averba-se: **a)** que Janaina Anita Arndt, **casou-se** pelo regime da separação total de bens, em 10/10/2019, com Marcos Danilo Valdivino Arndt, brasileiro, nascido aos 11/10/1987, vendedor, RG 7.185.423-SESP/SC e CPF 356.459.008-04; **b)** que o **pacto antenupcial** do casal Janaina Anita Arndt e Marcos Danilo Valdivino Arndt, foi devidamente registrado sob nº **5.326** do Livro 3-Registro Auxiliar, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.- Protocolo: 121.019 de 03/03/2020.-

Emolumentos: R\$ 112,62 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 2,01 - nº FTU42375-D62J).-

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues: - 

AV.8-32.518:- Joinville, 02 de setembro de 2020.- **Cancelamento de ônus.**- Conforme autorização da credora constante do Contrato por Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2241485-0, datado de 27/07/2020, firmado em Joinville/SC, no Item 'E' averba-se o cancelamento da alienação fiduciária constante do R.2.- Protocolo: 123.224 de 14/08/2020.-

Emolumentos: R\$ 90,00 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 2,80 - nº FXB23666-2QFR).-

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues: - 

R.9-32.518:- Joinville, 02 de setembro de 2020.- **Compra e Venda.**-
TRANSMITENTES:- ALEXSANDRO VANDRECH, CPF 056.813.659-48, RG 5.006.477-0-SESP/SC, nascido aos 23/04/1986, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Perpetua Borges Cunha, nº 415, bairro Jarivatuba, nesta cidade de Joinville/SC, o qual declara não viver em união estável; e JANAINA ANITA ARNDT, CPF 075.767.439-99, RG 5.751.477-SESP/SC, nascida aos 25/10/1989, secretária, casada desde 10/10/2019, com MARCOS DANILO VALDIVINO ARNDT, CPF 356.459.008-04, RG 7.185.423-SESP/SC, nascido aos 11/10/1987, vendedor, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com pacto antenupcial nº 5.326, Livro 3-Aux. do 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Xanxere, nº 354, bairro Saguaçu, nesta cidade de Joinville/SC.- **ADQUIRENTE:**- VICTOR HUGO PEREIRA, CPF 104.065.619-66, CNH 06922668150-DETRAN/SC, nascido aos 13/12/1998, brasileiro,

Continua na ficha 4

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América - Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
Joinville - Santa Catarina
Oficial de Registro: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 4

Continuação da Matrícula nº 32.518

solteiro, inspetor de qualidade, residente e domiciliado na Av Kurt Meinert, nº 104, bairro Paranaguamirim, nesta cidade de Joinville/SC, o qual declara não viver em união estável.- Conforme Contrato por Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2241485-0, datado de 27/07/2020, firmado em Joinville/SC, o referido imóvel foi vendido pelo valor de R\$ 150.000,00, sendo composto por: R\$ 31.122,87 de Recursos próprios; R\$ 7.846,40 de Recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 111.030,73 de Financiamento concedido pela Credora.- ITBI: recolhido pela avaliação de R\$ 150.000,00, conforme guia nº 8372/2020, no valor de R\$ 1.334,54.- FRJ: 28346670003818194, recolhido no valor de R\$ 116,90, em 14/08/2020, no Banco do Brasil, nr. autenticação: 0.635.E91.B81.DDA.012.- Valor para fins de emolumentos: R\$ 150.000,00.- DOI:- Será emitida oportunamente por esta Serventia.- Protocolo: 123.224 de 14/08/2020.-

Emolumentos: R\$ 903,27 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 2,80 - nº FBX23667-V4XR).-

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues:-



R.10-32.518:- Joinville, 02 de setembro de 2020.- Alienação Fiduciária.-

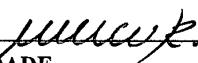
DEVEDOR/FIDUCIANTE:- VICTOR HUGO PEREIRA, CPF 104.065.619-66, CNH 06922668150-DETRAN/SC, nascido aos 13/12/1998, brasileiro, solteiro, inspetor de qualidade, residente e domiciliado na Av Kurt Meinert, nº 104, bairro Paranaguamirim, nesta cidade de Joinville/SC, o qual declara não viver em união estável.- **CREDORA/FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.- Conforme Contrato por Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2241485-0, datado de 27/07/2020, firmado em Joinville/SC.- VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$ 111.030,73.- Sistema de Amortização: SAC; Prazo: 360 meses; Taxa de Juros Contratada: Nominal:

Continua no verso

Continuação da Matrícula 32.518

Ficha 4 - verso

5.500% a.a, Efetiva: 5.6408% a.a; Encargo Mensal Inicial: R\$ 817,30; Prêmios de Seguros: R\$ 36,33; Valor Total da Prestação: R\$ 853,63; Vencimento do 1º Encargo Mensal: 05/09/2020.- Valor da Garantia: R\$ 166.000,00.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:**- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à credora, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula.- E todas as demais condições estabelecidas no referido Contrato Particular.- Valor para fins de emolumentos: R\$ 111.030,73.- Protocolo: 123.224 de 14/08/2020.- Emolumentos: R\$ 557,00 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 2,80 - nº FXB23668-550X).-

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues: 

AV.11-32.518: - Joinville, 11 de maio de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.**

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Conforme requerimento datado de 02/05/2023, e com base no art. 26 da Lei 9.514/97 e seus parágrafos, consolida-se na pessoa do fiduciário, a propriedade do referido imóvel, pelo valor de R\$ 169.250,68. ITBI: recolhido pela avaliação de R\$ 169.250,00, conforme guia nº 5166/2023, pelo valor de R\$ 3.385,00. Base de cálculo para fins de emolumentos: R\$ 207.364,83. DOI: Será emitida oportunamente por esta Serventia. Emolumentos: R\$ 629,95 + FRJ: R\$ 143,18 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) + ISS: R\$ 18,90. Valor total = R\$ 792,03. Protocolo nº 140.641, de 04/05/2023. Selo de fiscalização: GTW49052-VSCJ.

Escrevente Registral Patrícia Hack Faria: 

O referido é verdade e dou fé.
Joinville, 11/05/2023 - 14:02:18

Documento assinado digitalmente por Débora de Lima Ferreira Carvalho - Escrevente de Certidão

****Validade: 30 dias****

Emolumentos: R\$ 0,00

Valor do FRJ: R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

Nº Certidão: 140.641

Impresso por: Débora de Lima Ferreira Carvalho

Destinações: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

